

## **PROPOSTA N.º 30/2024**

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v), n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.
- II. A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, adiante designada de SCML, é uma pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública administrativa e tutelada pelo Ministério que tutela a Segurança Social.
- III. Tem como objetivos na sua intervenção a promoção do bem-estar das pessoas, prioritariamente os mais desprotegidos, abrangendo a prestação de cuidados ao nível de ação social, saúde, educação e ensino, cultura e ações de promoção de qualidade de vida. A sua intervenção é secular.
- IV. A relação entre as duas entidades é longa, seja através do desenvolvimento de projetos em parceria na comunidade, na área da saúde e na área da ação social. Até à pandemia, o atendimento social realizado pela Santa Casa, era realizado nas instalações da Junta de Freguesia, cedidas com o objetivo de se promover um atendimento de proximidade para os fregueses. É também nas instalações da junta de freguesia, que é feita a distribuição de géneros alimentares para famílias carenciadas, no âmbito do antigo Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC), atualmente designado de Programa Demografia, Qualificações e Inclusão (PDQI).
- V. O PDQI é promovido pelo Instituto de Segurança Social e visa contribuir para o objetivo estratégico “Uma Europa mais social e inclusiva, mediante a aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais (PEDS)”. Na cidade de Lisboa, é operacionalizado pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, através das Unidades de Desenvolvimento e Intervenção de Proximidade (UDIP), de acordo com a área de intervenção geográfica.

- VI. A UDIP Avenidas serve a freguesia de Alvalade e, para além de gerir o atendimento e acompanhamento social, é responsável pela distribuição mensal dos cabazes alimentares, no âmbito do PDQI, que se realizam com uma periodicidade mensal.
- VII. Tendo em conta que este acompanhamento, pressupõe que os utentes que beneficiam dos cabazes, frequentem ações de sensibilização em diversas áreas, nomeadamente em nutrição, a SCML endereçou um pedido à JFA para cedência de espaço, com vista à realização das mesmas.
- VIII. Estas sessões têm a periodicidade bimensal, a realizar no final do mês, não devendo atingir mais do que 6 a 7 sessões por ano.
- IX. A primeira ação realizar-se-á no dia 27 de março de 2024, sendo que as restantes serão agendadas atempadamente e de acordo com a disponibilidade de agenda e espaço.
- X. Cada sessão contará com um máximo de 20 a 25 pessoas.
- XI. Para a realização das ações, a sala denominada openspace do Centro Cívico Edmundo Pedro tem as condições necessárias e encontra-se disponível na data pretendida.
- XII. Como pessoa coletiva de direito privado e de utilidade pública, não se enquadra nos critérios de atribuição de apoios do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiro e não Financeiro de Alvalade (RAAFA).

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine:

1. A cedência de sala denominada openspace do Centro Cívico Edmundo Pedro à Unidade de Desenvolvimento e Intervenção de Proximidade (UDIP), para o dia 27 de março de 2024 e as restantes datas anuais previstas, de acordo com calendário que a entidade irá enviar posteriormente.

Lisboa, 23 de fevereiro de 2024

A Vogal

Paula Carvalho